

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Edneia Izidório Ximenes - RF: 790.229-8

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra Meire Aparecida Mazieiro, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela mesma.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 – Conferência da documentação;
- 4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações de documentos;

5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos (não houve pronunciamento)

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Meire Aparecida Mazieiro/RF: 850.987-5

Titular da Comissão de Seleção: Edneia Izidório Ximenes/RF: 790.229-8

Titular da Comissão de Seleção: Camila Felice Jorge/RF: 778.449-0

6024.2018/0011414-9 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR

NOME FANTASIA CCA BANANAL

TIPOLOGIA SCFV CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL 186/SMADS/2016

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 029/SMADS/2017

NOME DA GESTORA DE PARCERIA ARIANE APARECIDA

GONÇALVES RODRIGUES

RF DO GESTOR DE PARCERIA RF 8509786

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 16/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO 01/07/2018 À 31/12/2018

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(X) REJEIÇÃO da prestação de contas

Considerando que a OSC não sanou as irregularidades financeiras nos prazos previstos na legislação, avalia-se que o serviço executou a prestação de forma IRREGULAR.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria recebido em 18/02/2020 e após análise do relatório de semestralidade, Relatórios da Execução do Objeto e demais documentos, este Comitê homologa o Parecer Técnico do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 19/02/2020

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Vanessa Helvício RF 823.610.1

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 501.005.4

6024.2019/0008009-2

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - CL,

EDITAL nº: 315/SMADS/2019,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA. – MODALIDADE:

REPÚBLICA PARA ADULTOS

CAPACIDADE: 60_vagas

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/02/2020 às 10 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 12/12/2019), a saber:

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leticia Almeida Barbosa Pereira, RF: 787.919.9

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Gomes da Costa, RF: 823.574.1

Titular da Comissão de Seleção: Diocene Francisco, RF:791.061.4

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Leticia Almeida Barbosa Pereira - RF: 787.919.9

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Raquel Estevão, Supervisora substituta da SAS e em seguida conduzida pelo(a) Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Credenciamento – Ocorreu das 09h30 às 10h00.

Foram devidamente credenciados os representantes das OSC, como segue:

Sr.(a) Sandra Cristina Scatolin RG nº : 23.125.111-7- CPF nº 157.123.588-40

- 2 – Demonstração de inviolabilidade do envelope;
- 3 – Abertura do envelope contendo a proposta recebida;
- 4 – Conferência da documentação;
- 5 - Foi esclarecido que a documentação apresentada pela proponente está de acordo com o edital publicado;
- 6– Abertura de oportunidade para pronunciamentos, Sra. Sandra representante legal da OSC agradece a oportunidade de participar de mais uma sessão pública.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leticia Almeida Barbosa Pereira, RF: 787.919.9

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Gomes da Costa, RF: 823.574.1

Titular da Comissão de Seleção: Diocene Francisco, RF:791.061.4

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018-0010202-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - MG

NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento

NOME FANTASIA: CEDESP Dom Macário

TIPOLOGIA: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos

EDITAL: 116/SMADS/14

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 208/SMADS/14

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823.592.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16.10.19

PERÍODO DO RELATÓRIO: março/19 a agosto/19

Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 16.10.19, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO DAS CONTAS

São Paulo, 17 fevereiro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sérgio dos Santos Sebastião – R.F. 601.195.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhuma – R.F. 858.861.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislany Gonçalves Lourenço – R.F. 823.524.1

PROCESSO SEI Nº: 6024.20180011456-4 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - BUTANTÃ

NOME DA OSC: PROJETO CASULO

NOME FANTASIA: PROJETO CASULO

TIPOLOGIA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 272/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CLAUDIA BARRETO DA SILVA –RF:823541-4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 12/09/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: Janeiro/2019 a Junho/2019

(X) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta Assistentes Sociais, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Com base na resolução citada acima, essa Comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os Assistentes Sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese, a referida comissão deveria ter considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação. "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS-SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matérias de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS n 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta pela IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Flávia Santos Rodrigues – RF 778.208.4

Natália Ruta da Silva – RF 777.701.9

Maria de Fátima de Araujo RF 792.652-9

SEI-6024.2019.0007612-5 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS -SÉ,

EDITAL nº:001/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ

CAPACIDADE: 120 vagas

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)

DATA DE REALIZAÇÃO: 19/02/2020 às 14:00 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 4

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 07/01/2020), a saber:

Marcia Maria dos Santos Fernandes, Titular Presidente, RF 816.942.0, Efetivo, Sandra Ferreira Fonseca Magretti, RF: 799.004-9 – Efetivo, Maria Inês Silveira Castilho Badra, RF: 316.290-7 comissionada.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF 799.004-9

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Marcia Maria dos Santos Fernandes, Presidente da Comissão de Seleção e conduzida pela mesma.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Demonstração de inviolabilidade do envelope;
- 2 – Abertura do envelope contendo a proposta recebida;
- 3 – Conferência da documentação;
- 4 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos:

Não havendo outras manifestações a presidente tomou a palavra. Foi esclarecido que as documentações apresentadas pela proponente não estão de acordo com o edital publicado. Estabelecido o prazo de 2 dias úteis para apresentação da documentação.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção analisar a proposta;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicação da lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Marcia Maria dos Santos Fernandes, Titular Presidente, RF 816.942.0 – Efetivo

Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF 799.004-9

Maria Inês Silveira Castilho Badra, RF: 316.290-7

6024.2018/0010958-7 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ

Nome da OSC: Mamãe Associação de Assistência à Criança Santamarense

Nome Fantasia: CCA Mamãe

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA- Centro para Crianças e Adolescentes

Edital: 160/SMADS/2014

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/005750-1

Termo de Colaboração: 175/SMADS/2014

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: FINAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/2020, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 19 de fevereiro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF: 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2018/0009404-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ

Nome da OSC: Associação Cristã de Moços de São Paulo

Nome Fantasia: CCA CD Leide das Neves

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes

Edital: 458/SMADS/2018

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/000.1017-5

Termo de Colaboração: 009/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: 2º Semestre – Julho/2019 a Dezembro/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/2020, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 19 de fevereiro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF: 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

6024.2018/0010980-3 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JÁ

Nome da OSC: Mamãe Associação de Assistência à Criança Santamarense

Nome Fantasia: NCI Mamãe

Tipologia: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: NCI

Edital: 169/SMADS/2014

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/000.5263-1

Termo de Colaboração: 212/SMADS/2014

Nome do Gestor da Parceria: Adriana de Carvalho Martoni RF Gestor da Parceria: 715.869.6

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 30.05.2019

Período do Relatório: FINAL

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/02/2020, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

São Paulo 19 de fevereiro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret silvestre de Oliveira- RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF: 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0